

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para escolha das Organizações da Sociedade Civil para vaga remanescente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), biênio 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS**, reunida no dia 18 de setembro de 2026, às 10 horas, por videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.079, de 26 de outubro de 2017, e pelo presente Regimento Interno do CONSEP/MS

DELIBERA:

Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil, para 2 (duas) vagas remanescentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul, no mandato do biênio 2025/2027.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CONSE/MS

**ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS**, com sede e foro em Campo Grande/MS, nos termos da Lei Estadual n. 5.079 de 26 de outubro de 2017, publicada no D.O. nº 9.521, de 27 de outubro de 2017, **CONVOCA** as Organizações Não Governamentais com representatividade nos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da eleição destinada a escolha de membros da Sociedade Civil para o CONSEP/MS, para vaga remanescente do mandato 2025/2027, de acordo com as disposições deste Edital. O pleito eleitoral fica sob a coordenação da Comissão Eleitoral designada pela Deliberação "P" CONSEP/MS nº 06, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.274, do dia 09 de setembro de 2026, página 265.

1 – Do Objeto

Art. 1º. Este Edital dispõe sobre a Eleição de 02 (duas) vagas para Organizações da Sociedade Civil, devendo indicar 2 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para complemento do colegiado do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS, mandato 2025/2027.

Parágrafo único. A eleição será para o preenchimento de 02 (duas) vagas para Instituições das Organizações da Sociedade Civil, que atuam, em âmbito estadual, no atendimento à pessoa com deficiência e Conselho de representação de classe.

2 - Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral

Art. 2º Período de inscrições para as Organizações da Sociedade Civil, será de **28/09/2026 a 19/10/2026.**

Art. 3º A Eleição e a Assembleia de eleição serão realizadas no dia 28 de outubro de 2026, híbrida, nas dependências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEAD, localizada R. Padre João Crippa, 3115 (terceiro andar) - São Francisco, Campo Grande - MS, 79010-180, Campo Grande - MS, e através do link que será encaminhado 30 minutos antes da reunião, para as entidades aptas que preencherem todos os requisitos de inscrição.

§1º - A Eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

1. Publicação do Edital	28/09/2026
2. Prazo para inscrição e entrega de documentos	28/09/2026 a 19/10/2026
3. Publicação do resultado preliminar das Entidades habilitadas e não habilitadas	26/10/2026
4. Prazo para interposição de recurso contra o resultado	26/10/2026 a 27/10/2026
5. Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado definitivo	30/10/2026
6. Assembleia da Eleição	04/11/2026

Art. 4º A Entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados, sendo que as 2 (vagas) Entidades mais votadas serão eleitas, sendo:

- a) 1 (uma) vaga destinadas às organizações da sociedade civil que atuam, em âmbito estadual, no atendimento à pessoa com deficiência;
- b) 1 (uma) vaga para o Conselho de representação de classe;

Art. 5º Os trabalhos terão início às 8 horas e 30 minutos se estiverem presentes todas as Entidades Não Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral ou às 9 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante explanação do voto pelo representante da Entidade Não Governamental.

§2º – Cada Entidade, por meio do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá explicar seu voto em duas Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§3º – Serão consideradas eleitas as 2 (duas) Entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as Entidades participantes do processo eleitoral votarem em apenas um dos concorrentes.

§4º – Em havendo na Assembleia Geral de Eleição de Entidades Não Governamentais para composição do CONSEP/MS, 2 (duas) Entidades presentes regularmente inscritas, a eleição dar-se-á por aclamação.

§5º – Em caso de o número de inscrições de Entidades não atingir o mínimo de 2 (duas), no período acima especificado, será oportunizado novo período de inscrição por igual prazo.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será constituída por quatro membros.

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão, representantes de Entidades Não Governamentais, não poderão concorrer ao pleito eleitoral.

Art. 7º São requisitos para a inscrição das Entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de Conselheiro (a) Não Governamental do CONSEP/MS:

- a) – requerimento oficial da Entidade (modelo anexo);
- b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) – CNPJ regular em dia
- d) – apresentar relatório (anual) atualizado de atividades desenvolvidas com pessoas com deficiência do ano anterior;
- e) – cópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;
- f) – cópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;
- h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, devidamente assinados por ambos, conforme formulário (anexo);
- i) – cópias simples de documentos de identificação pessoal com foto do representante titular e suplente.

Art. 8º O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 6 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser entregues na Coordenadoria dos Órgãos Colegiados – CAORC, localizada na Rua Padre João Crippa, 3115 (terceiro andar) - São Francisco, Campo Grande - MS, 79010-180, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou encaminhados, por correio via AR – Aviso de Recebimento, sendo considerados para efeito de contagem de prazo dos documentos encaminhados por correio a data da postagem ou pela INTERNET, através do e-mail: consep@sead.ms.gov.br

Art. 9º Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à Comissão Eleitoral.

Art. 10º Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

Art. 11 Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo Art. 7º deste EDITAL.

Art. 12 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das Entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento das inscrições.

Art. 13 Qualquer impugnação a partir da divulgação da relação de inscritos deverá ser apresentada a Comissão Eleitoral dentro de 2 (dois) dias úteis, por meio de requerimento, devidamente fundamentada.

Art. 14 Havendo a impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

Art. 15 Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 16 É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciara o recurso de impugnação.

Art. 17 Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no Diário Oficial, relação final com os nomes das Entidades que obtiverem o deferimento de sua inscrição definitiva, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

Parágrafo Único – Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CONSEP/MS (Art. 12).

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2026.

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela instituição, para que a mesma solicite seu credenciamento, para participar do processo eleitoral)

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA COM DEFICIÊNCIA – CONSEP-MS.
(Espaço de 10 linhas)

_____ (nome da Entidade) _____, CNPJ _____ com domicílio na rua _____, CEP _____, telefone _____, na cidade de _____ devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome do Presidente _____ qualificação do Presidente – nome, estado civil, CPF, endereço residencial e e-mail), vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da Eleição das Entidades Não Governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025/207. Nestes Termos Pede deferimento.

_____ (nome da cidade), _____ de _____ de _____.

(Nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da organização, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)

_____ (nome da Entidade) _____, CNPJ _____ com domicílio na Rua _____, CEP _____, telefone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome do Presidente, _____ qualificação do presidente – nome, estado civil, CPF, endereço residencial) na cidade de _____ CREDENCIA COMO TITULAR _____ e COMO SUPLENTE _____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEP/MS, e sua qualificação – estado civil, CPF, endereço

residencial e e-mail), para serem representantes dessa Entidade no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025/2027. _____ (nome da cidade), _____ de _____ de _____.

(Nome do Presidente/Diretor da Entidade e assinatura)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado titular, indicado como representante da organização, para o dia da votação)

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEP/MS e sua devida qualificação – estado civil, CPF, endereço residencial e e-mail), credenciado para ser o representante **TITULAR** da _____ (nome da Entidade) _____, com domicílio na rua _____, CEP _____, telefone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025/2027. COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei Estadual n. 5.079/2017 do CONSEP/MS. _____ (nome da cidade), _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante titular da Entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado suplente, indicado como representante da organização, para o dia da votação)

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEP/MS e sua devida qualificação – estado civil, CPF, endereço residencial e e-mail), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da _____ (nome da Entidade) _____, com domicílio na rua _____, CEP _____, telefone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025/2027. COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei Estadual n. 5.079/2017 do CONSEP/MS. _____ (nome da cidade), _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante suplente da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEP/MS e sua devida qualificação – estado civil, CPF, endereço residencial e e-mail), credenciado para ser o representante SUPLENTE da _____ (nome da Entidade) _____, com domicílio na Rua _____, CEP _____, telefone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, Biênio 2025/2027, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei Estadual n. 5.079/2017 que reorganiza o CONSEP/MS. _____ (nome da cidade), _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante suplente da entidade)